



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 020/23 DE 07 DE MARÇO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI,

Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 6º da Lei nº 1.407/23, de 06/03/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituírem o novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paraíso-SP, criado pela Lei Municipal nº 1.407/23, de 06/03/2023, os seguintes membros:

I- Alessandra Maura Fernandes - RG nº 22.604.253-0 e CPF/MF nº 132.310.538-70, Elielton Teles da Silva de Assis - RG nº 64.969.167-2 e CPF/MF nº 056.489.685-31; e CPF/MF nº 226.854.758-26; Josiane Alberguini da Silva - RG nº 30.404.979-7 e CPF/MF nº 288.977.698-02; representantes titulares da Administração Pública e seus respectivos suplentes: Aparecida Pereira da Silva - RG nº 23.842.707-9 e CPF/MF nº 132.309.918-26; Dionice Lourdes de Souza - RG nº 30.670.821-8 e CPF/MF nº 308.058.498-82; Grasiela Bertozzi - RG nº 32.435.869-7 e CPF/MF nº 284.613.468-58.

II- Aline da Silva Marques - RG nº 41.236.455 e CPF/MF nº 388.606.888-92; Michele Cristina Gouveia de Oliveira - RG nº 47.454.640-8 e CPF/MF nº 391.617.288-37; Elizete Renata Rocha de Oliveira - RG 23.644.410-4 e CPF/MF nº 263.839.488-22; representantes titulares da Sociedade civil e seus respectivos suplentes: Sebastiana Feliciano da Silva de Oliveira - RG nº 42.598.420-3 CPF/MF nº 224.576.548/66; Rosângela Indalecio Dias - RG nº 30.632.284-5 e CPF/MF nº 360.854.548-48; Cassia Aparecida Dorta - RG nº 45.441.395-6 e CPF/MF nº 402.363.148-58.

Art. 2º. A nova Diretoria do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**, fica assim constituída:

- I-** Presidente: Elielton Teles da Silva de Assis;
- II-** Vice-Presidente: Josiane Alberguini da Silva;
- III-** 1ª Secretária: Aline da Silva Marques.
- IV-** 2ª Secretária: Alessandra Maura Fernandes

Art. 3º. Os membros do Conselho e a nova Diretoria referidos nos artigos 1º e 2º, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos a partir de 07/03/2023, pelo período de 02 (dois) anos em conformidade com o previsto no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.407/23, de 06/03/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 07 de março de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal